



PROCESSO	
INTERESSADO	CAU/PE
ASSUNTO	Aprovar plano de divulgação das eleições do CAU/PE

DELIBERAÇÃO Nº 02/2023 – CE-CAU/PE

A COMISSÃO ELEITORAL – CE-CAU/PE, reunida ordinariamente por meio de videoconferência, no dia 29 de junho de 2023, no uso das competências que lhe conferem o art. 10, inciso IV, da Resolução CAU/BR nº 179 de 22 de agosto de 2019, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Capítulo VIII, Seção V do Regulamento Eleitoral (arts. 40 a 42-A, que tratam da divulgação das Eleições), aprovado pela Resolução nº 179, de 22 de agosto de 2019, alterada pela Resolução nº 221, de 2 de setembro de 2022; e

Considerando o Calendário eleitoral das Eleições 2023 do CAU, aprovado pela Deliberação Plenária DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOBR Nº 0129-07/2022.

DELIBEROU:

1. Aprovar, na forma do anexo, o Plano de Divulgação das Eleições 2023 do CAU/PE:
2. Dar ciência à Presidência do CAU/PE e à Assessoria de Comunicação do CAU/PE para cumprimento do Plano de Divulgação das Eleições 2023 do CAU, conforme disposições do Regulamento Eleitoral.

Recife – PE, 29 de junho de 2023.

FERNANDA CABRAL DE MELLO VENTURA VEIGA

COORDENADORA DA CE-CAU/PE



2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CE/PE

Folha de Votação

Membro	Votação			
	Sim	Não	Abstenção	Ausência
Fernanda Cabral de Mello Ventura Veiga	X			
Ana Luíza Gonçalves do Prado	X			
Antônio José Medeiros Soares	X			

Histórico da votação:

1ª Reunião Ordinária da CE-PE

Data: 29/06/2023

Matéria em votação: Aprovar plano de divulgação das eleições do CAU/PE.

Resultado da votação: Sim (03) Não (00) Abstenções (00) Ausência (00) Total (03)

Ocorrências: _____

Coordenadora da CE-PE: Fernanda Cabral de Mello Ventura Veiga



ANEXO

PLANO DE DIVULGAÇÃO DAS ELEIÇÕES 2023 DO CAU/PE

1. OBJETIVO

Promover a mais ampla participação dos profissionais nas eleições - tanto como eleitores quanto como candidatos - esclarecendo as regras do processo eleitoral e os requisitos para registro de candidaturas, incentivando a formação de chapas e divulgando o Calendário eleitoral, a obrigatoriedade do voto e as demais informações relacionadas ao processo eleitoral do CAU/PE.

Destacamos que o CAU/PE utilizará a identidade gráfica do CAU/BR para as Eleições 2023, com adaptação regional.

Todo o conteúdo a ser noticiado pela Comunicação será encaminhado pela CE/PE.

Este plano considera conteúdos postados em site na aba notícias para divulgação junto à sociedade e aos profissionais, sendo de total responsabilidade da CE/PE as postagens de caráter legal, cumprindo, inclusive os prazos do calendário eleitoral.

2. MEIOS DE DIVULGAÇÃO

A divulgação do processo eleitoral do CAU/PE será feita a partir de várias mídias produzidas pela Assessoria de Comunicação do CAU/PE, a saber:

- SITE CAU/PE;
- E-MAIL;
- MÍDIAS SOCIAIS;
- RELEASES PARA OS VEÍCULOS ESPECIALIZADOS.

2.1. SITE DO CAU/PE

Será criada pela CE-PE uma aba específica no site do CAU/PE para publicação de todos os documentos relativos ao processo eleitoral, incluindo resoluções, legislação, atos da Comissão Eleitoral Estadual e, caso necessário, da Nacional, Calendário eleitoral, tira-dúvidas e link para o Sistema Eleitoral Nacional.

Ainda no site, na aba notícias, serão postadas informações trabalhadas pela Comunicação para informes gerais do processo eleitoral.

2.2. E-MAIL

O CAU/PE enviará, conforme calendário aprovado, e-mails de notícias para um mailing para os arquitetos e urbanistas registrados no SICCAU. A Assessoria de Comunicação deve incluir o tema da eleição nos *e-mails* enviados, utilizando-a como ferramenta para divulgar o processo eleitoral, principalmente no período próximo a votação.



Haverá divulgação das plataformas eleitorais e dos endereços eletrônicos de propaganda eleitoral das chapas com pedido de registro de candidatura concluído, em até três mensagens eletrônicas via e-mail institucional do Conselho, aos arquitetos e urbanistas componentes do colégio eleitoral, na forma do parágrafo único do art. 42 e do inciso II do art. 42-A do Regulamento Eleitoral.

2.3 MÍDIAS SOCIAIS

Por meio dos perfis oficiais do CAU/PE em mídias sociais (*Facebook* e *Instagram*), serão divulgadas as principais datas do Calendário eleitoral e instruções para os eleitores e candidatos, incluindo a obrigatoriedade do voto para todos os arquitetos e urbanistas, e outras informações necessárias ao esclarecimento do profissional.

2.4 RELEASES PARA OS VEÍCULOS LOCAIS/ESPECIALIZADOS (MÍDIA ESPONTÂNEA)

Os principais eventos do processo eleitoral também serão divulgados para as mídias digitais especializadas em Arquitetura e Urbanismo, por meio do envio de press-releases digitais produzidos pela Assessoria de Comunicação do CAU/PE. Para fins deste Plano de divulgação, os principais veículos especializados são:

REVISTA SIM

REVISTA CLASS CASA

JORNAL DO COMMERCIO

DIARIO DE PERNAMBUCO

FOLHA DE PERNAMBUCO

BLOGS REGIONAIS

3. CRONOGRAMA

FASE	AGENTE	PRAZO	DESCRIPTIVO
Publicação do edital de convocação eleitoral no DOU e nos sítios eletrônicos do CAU/BR e dos CAU/PE	CE-CAU/PE COMUNICAÇÃO /CAU-PE	14 de julho de 2023	<ul style="list-style-type: none">• <i>Notícia para o site;</i>• <i>E-mail para todos arquitetos;</i>• <i>Redes sociais.</i>
Apresentação do processo eleitoral.	CEN-CAU/BR CAU/PE COMUNICAÇÃO /CAU-PE	18 de julho de 2023	<i>Avisos do processo eleitoral e campanhas em geral (abril a julho);</i> <ul style="list-style-type: none">• <i>Resposts nas redes sociais de aviso para a live.</i>
Chamada/lembrete para o registro de candidatura das chapas	CE-CAU/PE COMUNICAÇÃO /CAU-PE	28 de julho de 2023	<ul style="list-style-type: none">• <i>Notícia para site;</i>• <i>E-mail para todos arquitetos;</i>• <i>Redes sociais.</i>



FASE	AGENTE	PRAZO	DESCRIPTIVO
Anunciar período para protocolar pedido de registro de candidatura (art. 46)	CE-CAU/PE COMUNICAÇÃO /CAU-PE	31 de julho a 18 de agosto de 2023	<i>Campanha para formação de chapas (1º julho a 18 de agosto);</i> <ul style="list-style-type: none">• <i>Links para Site Eleitoral (stories);</i>• <i>Notícia;</i>• <i>E-mail para todos arquitetos;</i>• <i>Redes sociais (reposts);</i>
Lembrete para registro de candidatura de chapa	CE-CAU/PE COMUNICAÇÃO /CAU-PE	07 de agosto de 2023 e 14 de agosto de 2023	<ul style="list-style-type: none">• <i>Notícia PARA SITE;</i>• <i>E-mail para todos arquitetos;</i>• <i>Redes sociais.</i>
Publicação dos pedidos de registro de candidatura e da numeração atribuída às chapas (arts. 47, 49 e 50)	CE-CAU/PE e CEN-CAU/BR COMUNICAÇÃO /CAU-PE	21 de agosto de 2023	<i>Divulgação das chapas registradas;</i> <ul style="list-style-type: none">• <i>CAU/PE publicam nos respectivos sites a lista de chapas, com foto e currículos dos candidatos. O CAU/BR faz o mesmo com as chapas da eleição de representante de IES;</i>• <i>Notícia para site informando chapas registradas</i>• <i>Notícia: lembrar prazo para impugnação (23 a 25 de agosto);</i>• <i>Redes sociais.</i>
Divulgação das plataformas eleitorais das chapas com pedido de registro de candidatura concluído.	CE-CAU/PE COMUNICAÇÃO /CAU-PE	29 de agosto de 2023, 12 de setembro de 2023 e 03 de outubro de 2023	<i>Divulgação das plataformas das chapas registradas</i> <ul style="list-style-type: none">• <i>Links para Site Eleitoral das chapas (stories);</i>• <i>Notícia com site eleitoral das chapas;</i>• <i>E-mail para os arquitetos</i>• <i>Mensagem eletrônica</i>
Divulgação do resultado do julgamento das impugnações de registro de candidatura e candidaturas deferidas e indeferidas. (art. 57)	CE-PE e CEN- CAU/BR COMUNICAÇÃO CAU/PE	8 de setembro de 2023	<ul style="list-style-type: none">• <i>Notícia para site - Notícia informando as chapas deferidas e indeferidas após julgamento de recursos e pedidos de reconsideração (27 de setembro), informando possibilidade de recurso;</i>• <i>Post em Rede social</i>



FASE	AGENTE	PRAZO	DESCRIPTIVO
Lembrete da data da eleição	CE-CAU/PE COMUNICAÇÃO CAU/PE	14 de setembro de 2023	<ul style="list-style-type: none">• <i>Informação da data da eleição.</i>• <i>Envio de e-mail para todos arquitetos, notícias e Mensagem eletrônica (e-mail);</i>• <i>Publicação em rede social.</i>
Divulgação do resultado do julgamento dos recursos (art. 60, § 3º e 62, § 3º)	CE-CAU/PE e CEN-CAU/BR	22 de setembro de 2023	<ul style="list-style-type: none">• <i>Notícia para site;</i>• <i>Redes sociais;</i>• <i>Notícia das chapas deferidas e indeferidas (27 de setembro).</i>
Divulgação dos colégios eleitorais qualificados (art. 80)	CEN-CAU/BR CE-CAU/PE COMUNICAÇÃO CAU/PE	26 de setembro de 2023	<ul style="list-style-type: none">• <i>Notícia orientando os arquitetos a verificarem se seu nome consta da lista;</i>• <i>E-mail para todos arquitetos com duas informações: Veja se seu nome está na lista de votantes e Confira os candidatos nos sites dos CAU/PE (3 de 3);</i>• <i>Redes sociais (repost);</i>
ELEIÇÕES (art. 87)	CEN-CAU/BR e CE-CAU/PE COMUNICAÇÃO CAU/PE	10 de outubro de 2023	<i>Campanha de incentivo ao voto (agosto e setembro); (repost)</i> <ul style="list-style-type: none">• <i>Contagem regressiva eleições (1º/10);</i>• <i>Campanha “como votar” (1º/10);</i>• <i>E-mail dias 3/10 e 10/10;</i>• <i>Redes sociais;</i>
Apuração e publicação do resultado preliminar das eleições nos sítios eletrônicos do CAU/BR e dos CAU/PE (art. 93)	CEN-CAU/BR e CE-CAU/PE COMUNICAÇÃO CAU/PE	11 de outubro de 2023	<ul style="list-style-type: none">• <i>Notícia para site do resultado (prazo de impugnação 13 a 16 de outubro);</i>• <i>Redes sociais.</i>
Divulgação do resultado do julgamento dos recursos relativos à impugnação do resultado das eleições (arts. 100 e 101)	CEN-CAU/BR e CE-CAU/PE COMUNICAÇÃO CAU/PE	9 de novembro de 2023	<ul style="list-style-type: none">• <i>Notícia para site (resultado dos julgamentos dos recursos das impugnações e justificativa da falta à votação).</i>
Publicação do resultado homologado das eleições no DOU e nos sítios eletrônicos do CAU/BR e dos CAU/PE (art. 104)	CAU/BR E CAU/PE COMUNICAÇÃO CAU/PE	24 de novembro de 2023	<ul style="list-style-type: none">• <i>Notícia para site (divulgação da relação de eleitos e justificativa da falta à votação);</i>• <i>Redes sociais.</i>



FASE	AGENTE	PRAZO	DESCRIPTIVO
Diplomação e posse dos Eleitos ao Plenário do CAU/PE	CE-CAU/PE COMUNICAÇÃO CAU/PE	12 de dezembro de 2023	<ul style="list-style-type: none">• <i>Notícia PARA SITE;</i>• <i>Redes Sociais.</i>• <i>E-mail com convite;</i>
Data limite para justificativa da falta à votação (art. 91, PU)	CAU/BR CE-CAU/PE COMUNICAÇÃO CAU/PE	Até 31 de dezembro de 2023	<ul style="list-style-type: none">• <i>Notícia (a partir de 21/10);</i>• <i>Redes Sociais (a partir de 21/10);</i>• <i>E-mail para arquitetos não votantes (novembro/dezembro).</i>